



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2015

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0174 - 8 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## PORTARIA Nº 11.520, DE 23 DE JUNHO DE 2015

PORTARIA Nº. 11.520, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PRODEIA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Dr. **NELSON DIMAS BRAMBILLA**, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, c.c os artigos 5º., incisos I a VII, 6º. e 8º., da Lei nº. 1.787, de 18 de setembro de 1987, e alterações introduzidas pelas Leis nºs. 2.908/1997 e 3.599, de 22 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:-**

Art. 1º.) – Nomear para integrarem o **CONSELHO DELIBERATIVO DO PRODEIA**, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

**Representantes do Chefe do Executivo Municipal**

1. **SALVADOR MESSIAS BRAMBILLA** – Presidente
2. **FELIPE JOSÉ AYROSA NASCIMENTO** – Secretário Executivo
3. **ALBERTO LUIZ BARBUGLIO DA SILVA** – Representante do Executivo
4. Arqtº. **FELIPE DEZOTTI BELOTO** – Representante do Serviço de Água e Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA
5. Arqtº. **FÁBIO AUGUSTO PEETZ HERLING FRANCO** – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Mobilidade – SMPGM
6. **MARIZETH BAGHIN MORANDIM** – Representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF
7. **JOSÉ SALIM CHAIB DE OLIVEIRA** – Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – SMSUR
8. **FLORIVALDO ADORNO DE OLIVEIRA** – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SMDUOP
9. **LEANDRO CRESSONI** – Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ

Art. 2º.) – Estabelecer que os trabalhos realizados pelos membros do Conselho Deliberativo do PRODEIA serão considerados como “relevantes” prestados ao município de Araras.

Art. 3º.) – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2015.

Art. 4º.) – Revogar as disposições em contrário, em especial as portarias nºs. 11.451, de 5 de junho de 2014 e 11.506, de 25 de março de 2015.

Art. 5º.) – **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA**  
Prefeito do Município de Araras

**LEONARDO DIAS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Geração de Emprego e Renda

**Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

MAK/mak.-

Protocolo nº. 3.491/2013-I.-

## PORTARIA Nº 4.027, DE 19 DE JUNHO DE 2015

**PORTARIA ( SMA ) Nº 4.027, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO QUE FAZ ESPECIFICAR.

Dr. **NELSON DIMAS BRAMBILLA**, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 8º da Lei Complementar nº 31, de 23 de setembro de 2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Araras), e:

Considerando:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.  
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)